



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 023, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação De Dotação, referente suplementação da rubrica de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.302.0029.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU

1222: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 318.000,00

**TOTAL.....**

**R\$ 318.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.302.0029.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU

1221: 3.3.90.34.00.00.494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 318.000,00

**TOTAL.....**

**R\$ 318.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Abril de 2020.

*Paulo César Fiates Furiati*

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 318.000,00(Trezentos e Dezoito Mil Reais).

A suplementação se faz necessária, para atender aos gastos decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra de serviços médicos deste Município.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Anulação de Dotação Orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Abril de 2020.

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2020 17:40 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p5e961fa5924d9>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

Ofício nº 127/2020/GAB

Lapa, 14 de Abril de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 023/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação De Dotação, referente suplementação da rubrica de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU.

.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Ilmo. Sr.  
ARTHUR BASTIAN VIDAL  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.

